

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Rio Claro - SP.

MATRÍCULA:

20.933

FOLHA

01

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: - Um terreno situado nesta cidade, formado de parte do lote 4 e do lote 5 da quadra 10 do Jardim Olinda, com frente para a rua - 13, lado par, onde mede 10,00metros, medindo em curva na confluencia da rua 13 com a avenida BNH 2,65metros, pela avenida BNH mede 24,50 metros, no lado que confronta com o lote 6 mede 32,00metros. CADASTRO PREFEITURA Nº 2.01.11.045.010, e 2.01.11.045.009. PROPRIETARIO: - JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES, brasileiro, desquitado, do comercio, CPF 850.176.208.34, Rio Claro. TITULO AQUISITIVO: R.3-6455 e R.3-6456, (fusão), deste Cartório. Rio Claro, 24 de maio de 1.985. O Escrivente Habilitado . O Oficial: -

Av. 1-20.933. Rio Claro, 29 de maio de 1.985. Por requerimento particular datado de Rio Claro, 4 de fevereiro de 1.985 assinado pelo interessado em forma legal que fica arquivado em Cartório juntamente com uma certidão municipal comprobatoria e CND IAPAS nº094/85, - foi declarado que sobre o imóvel aqui matriculado foi construído um prédio comercial à avenida BNH sob nº187, contendo 1salão, 1 depósito, 1 sala para vendas, 1 vestiário masculino com 2WC, 1 vestiário feminino com 2WC, cujo prédio recebeu o Habite-se sob nº811/83. O Escrivente Habilitado . O Oficial: -

Av. 2-20.933 Rio Claro, 18 de julho de 1.985. Por requerimento particular datado de Rio Claro, 3 de junho de 1985 assinado pelo interessado em forma legal que fica arquivado em Cartório juntamente com uma certidão municipal comprobatoria e CND IAPAS nº508/85 expedido - em 4/6/85, foi declarado que sobre parte do imóvel aqui matriculado foi construído um prédio à avenida BNH sob nº171, contendo 1salão, com 2hall, 1 WC feminino e 1 WC masculino, cujo prédio recebeu o Habite-se sob nº387/84, expedido em 13.9.84. O Escrivente Habilitado: -

R.3-20.933. Rio Claro, 25 de outubro de 1.985. Por escritura pública lavrada em 30 de agosto de 1985 no 3ºCartório de Notas desta cidade livro 425 fls.108, o proprietário JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES, brasileiro, motorista, separado judicialmente, RG 8.927.588-SP, CIC 850.176.208/34, Rio Claro, alienou à MARIA LEONOR RODRIGUES PENA, do lar, RG 5.770.867-SP e s/m. LUIZ ANTONIO PENA, industriário, RG 11.185.693-SP, CIC 717.072.988/15; FERNANDA ALVES RODRIGUES BERARD do lar, RG 1.549.416-SP, e s/m. MIGUEL ALEXANDRE BERARD, do comercio

continua no verso

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Rio Claro - SP,

M: 20.933

FOLHA
1
VERSO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

RG 10.862.454-SP, CIC 850.013.098/91, brasileiros, casados em comum
nhão de bens ant.lei 6515/77, residentes à rua 14 nº1957, nesta ci-
dade, parte ideal correspondente a 2/3 do imóvel aqui matriculado,
pelo valor de Cr\$3.186.000. ~~VALOR MENSAL~~ Cr\$10.184.183. O Escrevente
Habilitado: _____ . O Oficial: - - - - -

R.4-20.933. Rio Claro, 25 de outubro de 1.985. Por escritura publi-
ca lavrada em 30 de agosto de 1.985 no 3ºCartório de Notas desta ci-
dade livro 425 fls.110, foi instituído usufruto vitalício sobre o
imóvel aqui matriculado, em favor de JOÃO ALVES RODRIGUES, portugues
eltricista, RG 1.407.045-SP e s/m. ROSA MARIA RODRIGUES, brasileira
do lar, RG 7.629.252-SP, casados em comunhão de bens ant.lei 6515/
77, CIC 027.647.338/87, residentes à av.40 nº1557, nesta cidade, -
pelo valor de Cr\$4320.000. O Escrevente Habilitado: - - - - -
O Oficial: LM

Av.5/20.933.-Rio Claro, 16 de outubro de 1986.-O terreno objeto da-
presente matrícula possue atualmente a seguinte descrição:—"Um ter-
reno situado nesta cidade, formado de parte do lote 4 e do lote 5 --
da quadra 10, do Jardim Olinda, com frente para a Avenida BNH onde
mede 35,00 metros; segue em curva à direita com 9,85 metros de de-
senvolvimento até a Rua 13, onde mede 16,62 metros, aí vira à direi-
ta e segue 25,40 metros, confrontando com Miyono Makashima, aí vira
à direita e mede 2,35 metros, aí vira à esquerda e mede 5,60 metros
até o alinhamento da Avenida BNH, confrontando nesta face com Arão
Belissimo,-existindo sobre o terreno um prédio à Avenida BNH nº.187
contendo 1 salão, despejo, vestiário feminino com 2 WC e, em parte
do mesmo terreno foi construído um prédio na Avenida BNH sob nº.171
contendo salão com 2 hall, feminino e 1W.C.masculino;- tudo confor-
me ficou declarado no Mandado Judicial de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, expe-
dido em 15/09/1986, pelo Cartório do 2º Ofício Cível local, e assi-
nado pelo Exmo.Sr.Dr. Luiz Benedicto Ferreira de Andrade, MM. Juiz
de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, oujo Mandado fica arqui-
vado em Cartório.-O Escrevente autorizado: _____

(continua na ficha 02)

MATRÍCULA

20.933

FICHA

02

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

AV.6-20.933. Rio Claro, 18 de setembro de 2.008.

O usufruto registrado sob nº 4 nesta matrícula fica parcialmente cancelado, em virtude do falecimento do usufrutuário JOÃO ALVES RODRIGUES, ocorrido em 17 de agosto de 2.008, tendo sido seu óbito registrado sob nº 62344, às fls. 61v., do livro C-126, junto ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, conforme se verifica da certidão extraída em 21 de agosto de 2.008, apresentada juntamente com o requerimento datado de 04 de setembro de 2.008, assinado pelo interessado. (Protocolo nº 112.925).

O Escrevente Autorizado: _____ (José Américo Valdanha).

AV.7-20.933.- Rio Claro, 10 de outubro de 2.013.

Procede-se a presente averbação, para constar que o prédio nº 187 da avenida BNH, reportado na AV.1, possuí a área de 201,25 metros quadrados, conforme se verifica da Certidão Municipal nº 11075/2013, expedida em 07 de outubro de 2.013, pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, apresentada juntamente com o requerimento averbado sob AV.9. (Protocolo nº 146.518).

A Escrevente Autorizada: _____ (Daniele Fernanda Moraes).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.8-20.933.- Rio Claro, 10 de outubro de 2.013.

Procede-se a presente averbação, para constar que o prédio nº 171 da avenida BNH, reportado na AV.2, possuí a área de 111,58 metros quadrados, conforme se verifica da Certidão Municipal nº 11051/2013, expedida em 07 de outubro de 2.013, pela Prefeitura Municipal de Rio Claro, apresentada juntamente com o requerimento averbado a seguir. (Protocolo nº 146.518).

A Escrevente Autorizada: _____ (Daniele Fernanda Moraes).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

AV.9-20.933.- Rio Claro, 10 de setembro de 2.013.**- CONSTRUÇÃO -**

Sobre parte do terreno objeto desta matrícula, foi edificado um prédio residencial que recebeu o nº 199 pela avenida BNH, contendo a área construída de 59,00 metros quadrados, o qual recebeu o Habite-se nº 098/1987, expedido pela Prefeitura Municipal de Rio Claro aos 13 de abril de 1.987, conforme projeto aprovado aos 03 de julho de 1.984, processo nº 493/1984, cuja obra se encontra quitada perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND) sob nº 000732013-21029029, emitida aos 18 de julho de 2.013, conforme se verifica dos documentos apresentados juntamente com um requerimento firmado aos 05 de setembro de 2.013, pelo interessado. Valor (Fonte Sinduscon-SP): R\$63.696,99. (Protocolo nº 146.518).

A Escrevente Autorizada: _____ (Daniele Fernanda Moraes).

O Oficial Substituto: _____ (Luis Antonio Paulino).

(continua no verso)

MATRÍCULA

20,933

- FICHA

02

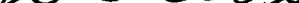
- VERSO

AV.10-20.933.- Rio Claro, 10 de setembro de 2.013.

- CONSTRUÇÃO -

Sobre parte do terreno objeto desta matrícula, foi edificado um prédio residencial (garagem) que recebeu o nº 199 – fundos pela avenida BNH, contendo a área construída de 69,87 metros quadrados, o qual recebeu o Habite-se nº 518/1987, concedido pela Prefeitura Municipal de Rio Claro aos 23 de dezembro de 1.987, de acordo com o projeto aprovado aos 31 de agosto de 1.987, processo nº 603/1987, cuja obra se encontra regularizada perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 000962013-21029036, emitida aos 06 de setembro de 2.013, conforme se verifica dos documentos apresentados junto com o requerimento averbado sob nº 9. Valor (Fonte Sinduscon-SP) R\$75.432,35. (Protocolo nº 146.518).

A Escrevente Autorizada: (Daniele Fernanda Moraes).

O Oficial Substituto:  (Luis Antonio Paulino).

AV.11-20.933.- Rio Claro, 08 de setembro de 2.015

Em atendimento ao requerimento datado de Rio Claro, aos 27 de agosto de 2015, firmado pelo interessado, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 615-A da Lei n.º 5.869, de 11/01/1973 (Código de Processo Civil), com redação dada pela Lei n.º 11.382, de 06/12/2006, para constar que foi ajuizada **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos**, sob processo n.º 1003941-41.2015.8.26.0510, distribuída em data de 18/06/2015, à 1ª. Vara Cível desta Comarca, em que são as partes: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, CNPJ/MF. n.º 17.184.037/0001-10 (exequente) e **RENA & PENA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF. n.º 08.338.446/0001-32; **PAULA RODRIGUES PENA ROSSINI**, CPF/MF. n.º 171.504.158-57; **FÁBIO RODRIGUES PENA**, CPF/MF. n.º 192.047.668-75; e **LUIZ ANTONIO PENA**, CPF/MF. n.º 717.072.988-15 (executados), tendo como valor da causa R\$669.124,09, conforme consta da certidão expedida em 30 de julho de 2.015, pela **Escrivã** Diretora do 1º Ofício Cível desta Comarca. (Protocolo n.º 159.102).

A Escrevente Autorizada: (Raissa Rodrigues Villanova)

AV.12-20.933.- Rio Claro, 08 de setembro de 2.015.

Em atendimento ao requerimento datado de Rio Claro, aos 27 de agosto de 2.015, firmado pelo interessado, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 615-A da Lei n.º 5.869, de 11/01/1973 (Código de Processo Civil), com redação dada pela Lei n.º 11.382, de 06/12/2006, para constar que foi ajuizada **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos**, sob processo n.º 1003945-78.2015.8.26.0510, distribuída em data de 18/06/2015, à 1^a. Vara Cível desta Comarca, em que são as partes: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, CNPJ/MF. n.º 17.184.037/0001-10 (exequente) e **EDRÁ SANEAMENTO BÁSICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ/MF. n.º 72.829.518/0001-43; **ANDRÉ ALEXANDRE FERDINAND DE REYNI**, CPF/MF. n.º 774.944.408-44; **LUIZ ANTONIO PENA**, CPF/MF. n.º 717.072.988-15; e **CIRO ARCHIMEDES SCOTA ZANATTA**, CPF/MF. n.º 270.781.168-87 (executados), tendo como valor da causa R\$597.213,40, conforme consta da certidão expedida em 31 de julho de 2.015, pela Escrivã Diretora do 1º Ofício Cível desta Comarca. (Protocolo n.º 159.103). 

A Escrevente Autorizada:  (Raissa Rodrigues Villanova).

(continua na ficha 03)

MATRÍCULA
20.933FICHA
03**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 11.253-2

AV.13-20.933.- Rio Claro, 08 de setembro de 2.015.

Em atendimento ao requerimento datado de Rio Claro, aos 27 de agosto de 2.015, firmado pelo interessado, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 615-A da Lei n.º 5.869, de 11/01/1973 (Código de Processo Civil), com redação dada pela Lei n.º 11.382, de 06/12/2006, para constar que foi ajuizada **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos**, sob processo n.º 1003889-45.2015.8.26.0510, distribuída em data de 16/06/2015, à 1ª. Vara Cível desta Comarca, em que são as partes: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, CNPJ/MF. nº 17.184.037/0001-10 (exequente) e **EDRA SANEAMENTO BÁSICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ/MF. nº 72.829.518/0001-43; **ANDRÉ ALEXANDRE FERDINAND DE REYNINI**, CPF/MF. nº 774.944.408-44; **LUIZ ANTONIO PENA**, CPF/MF. nº 717.072.988-15; e **CIRO ARCHIMEDES SCOTA ZANATTA**, CPF/MF. nº 270.781.168-87 (executados), tendo como valor da causa R\$378.152,85, conforme consta da certidão expedida em 31 de julho de 2.015, pela Escrivã Diretora do 1º Ofício Cível desta Comarca. (Protocolo nº 159.578).

A Escrevente Autorizada:

(Raissa Rodrigues Villanova).

AV.14-20.933.- Rio Claro, 19 de fevereiro de 2.016.

Em atendimento ao requerimento datado de Ribeirão Preto-SP, aos 26 de janeiro de 2.016, firmado pelo interessado, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 615-A da Lei n.º 5.869, de 11/01/1973 (Código de Processo Civil), com redação dada pela Lei n.º 11.382, de 06/12/2006, para constar que foi ajuizada **Ação de Execução de Título Extrajudicial – Cédula de Crédito Bancário**, sob processo n.º 1005519-39.2015.8.26.0510, distribuída em data de 12/08/2015, à 1ª. Vara Cível desta Comarca, em que são as partes: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, CNPJ/MF. nº 17.184.037/0001-10 (exequente) e **LUIZ ANTONIO PENA**, CPF/MF. nº 717.072.988-15; **ANDRÉ ALEXANDRE FERDINAND DE REYNIER**, CPF/MF. nº 774.944.408-44; e **CIRO ARCHIMEDES SCOTA ZANATTA**, CPF/MF. nº 270.781.168-87 (executados), tendo como valor da causa R\$229.623,66, conforme consta da certidão expedida em 22 de janeiro de 2.016, assinada digitalmente por Cleide Aparecida de Oliveira Catuzzo. (Protocolo nº 162.505).

A Escrevente Autorizada:

(Raissa Rodrigues Villanova).

AV.15-20.933.- Rio Claro, 04 de maio de 2.017.**- PENHORA -**

Nos termos da certidão de penhora publicada em 11 de abril de 2.017, sob Protocolo de Penhora Online: PH000160284, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 1º Ofício Cível desta comarca, passada nos autos de Execução Civil nº 10038894520158260510, tendo como exequente, **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF. nº 17.184.037/0001-10, procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a parte ideal correspondente a 33,3333% do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado LUIZ ANTONIO PENA, inscrito no CPF/MF nº 717.072.988-15 (e sua esposa, MARIA LEONOR RODRIGUES PENA), o qual foi nomeado depositário, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 06/09/2016 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no valor de R\$378.152,85. (Protocolo nº 169.569).

A Escrevente Autorizada:

(Daniele Fernanda Moraes).

(continua no verso)

MATRÍCULA

20.933

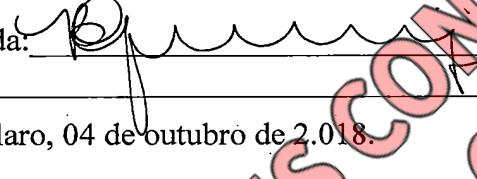
FICHA

03

VERSO

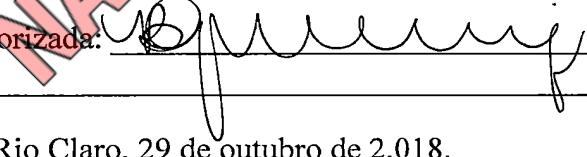
AV.16-20.933.- Rio Claro, 15 de agosto de 2.018.

Em atendimento ao requerimento datado de Rio Claro-SP, aos 23 de julho de 2.018, firmado pelo representante legal da interessada, é feita a presente averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar que foi admitida em juízo a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, sob processo n.º 1005804-32.2015.8.26.0510, distribuída em data de 21/08/2015, à 1^a. Vara Cível desta comarca, figurando como exequente, **OWENS CORNING FIBERGLAS S.A. LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. n.º 62.647.052/0002-92; e como executados, **CAROLE LOUISE DE REYNIER**, portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE. n.º W699942W, inscrita no CPF/MF. n.º 148.803.128-27; **CIRO ARCHIMEDES SCOTA ZANATTA**, portador da cédula de identidade RG. n.º 5209197, inscrito no CPF/MF. n.º 270.781.168-87; e **LUIZ ANTONIO PENA**, portador da cédula de identidade RG. n.º 11.185.693, inscrito no CPF/MF. n.º 717.072.988-15, tendo como valor da causa R\$2.653.895,42, conforme consta da certidão expedida em 06 de junho de 2.018, pelo Juízo de Direito da 1^a Vara Cível desta comarca. (Protocolo n.º 177.501).

A Escrevente Autorizada:  (Barbara Gimenez Pizzirani).

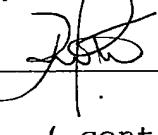
AV.17-20.933.- Rio Claro, 04 de outubro de 2.018.**- PENHORA -**

Nos termos da certidão de penhora publicada em 24 de setembro de 2.018, sob Protocolo de Penhora Online: PH000231825, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 1º Ofício Cível desta comarca de Rio Claro-SP, passada nos autos de Execução Civil n.º 10056779420158260510, tendo como exequente, **MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST**, inscrita no CNPJ/MF. n.º 33.040.601/0001-87 e, como executados, **EDRA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF. n.º 45.773.967/0001-44; **CIRO ARCHIMEDES SCOTA ZANATTA**, inscrito no CPF/MF n.º 270.781.168-87; **ANDRE ALEXANDRE FERDINAND DE REYNIER**, inscrito no CPF/MF n.º 774.944.408-44, e **LUIZ ANTONIO PENA**, inscrito no CPF/MF n.º 717.072.988-15 (o qual foi nomeado depositário), procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a fração ideal correspondente a 16,6666% do imóvel objeto desta matrícula, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 01/06/2017 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no valor de R\$990.976,84. (Protocolo n.º 178.537).

A Escrevente Autorizada:  (Barbara Gimenez Pizzirani).

AV.18-20.933.- Rio Claro, 29 de outubro de 2.018.**- PENHORA -**

Nos termos da certidão publicada em 28 de setembro de 2.018, sob Protocolo de Penhora Online: PH000232951, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 3º Ofício Cível desta comarca, passada nos autos de Execução Civil n.º 10017623720158260510, tendo como exequente **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF. n.º 60.746.948/0001-12, e como executado, **LUIZ ANTONIO PENA**, inscrito no CPF/MF. n.º 717.072.988-15 (nomeado como depositário), procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto desta matrícula, levada à efeito em 19/09/2018, (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no importe de R\$56.503,54. (Protocolo n.º 178.713).

A Escrevente Autorizada:  (Raissa Rodrigues Villanova).

(continua na ficha 04)

MATRÍCULA

20.933

FICHA

04

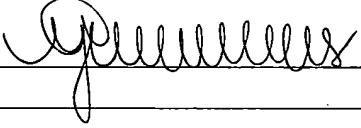
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 11.253-2

AV.19-20.933.- Rio Claro, 26 de abril de 2.019.**-INDISPONIBILIDADE -**

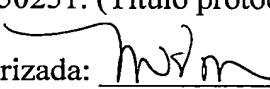
Nos termos do comunicado cadastrado em 24 de abril de 2.019, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade nº 201904.2418.00779884-IA-770, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LUIZ ANTONIO PENA, inscrito no CPF/MF. nº 717.072.988-15, por r. decisão do D. Juízo de Direito da Vara do Trabalho de Uruacu/GO, proferida nos autos do Processo nº 00000691020155180251. (Protocolo nº 182.231).

A Escrevente Autorizada:  (Jéssica Cristina Moraes).**AV.20-20.933.-** Rio Claro, 06 de julho de 2020.**- PENHORA -**

Nos termos da certidão publicada em 29 de junho de 2020, sob Protocolo de Penhora Online: PH000325547, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 1º Ofício Cível desta comarca, passada nos autos de Execução Civil nº 00083440220178260510, tendo como exequente, CERDEIRA, ROCHA ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS – EPP., inscrita no CNPJ/MF. nº 02.498.208/0001-08, e como executados, LUIZ ANTONIO PENA, inscrito no CPF/MF. nº 717.072.988-15 (nomeado depositário) e MARIA LEONOR RODRIGUES PENA, inscrita no CPF/MF. nº 190.296.438-11 (nomeada depositária), procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a parte ideal correspondente a 1/3 ou 33,3332% do imóvel objeto desta matrícula, levada à efeito em 18/02/2020 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no importe de R\$643.000,00. (Título protocolado sob nº 189.061, em 29 de junho de 2020).

A Escrevente Autorizada:  (Raissa Rodrigues Villanova).**AV.21-20.933.-** Rio Claro, 25 de outubro de 2021.**-INDISPONIBILIDADE -**

Nos termos do comunicado cadastrado em 22 de outubro de 2021, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade nº 202110.2211.01874700-IA-230, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LUIZ ANTONIO PENA, inscrito no CPF/MF. nº 717.072.988-15, por r. decisão do D. Juízo da Vara do Trabalho de Conceição do Coité/BA, proferida nos autos do processo nº 00019172920145050251. (Título protocolado sob nº 199.203, em 22 de outubro de 2021).

A Escrevente Autorizada:  (Mariana Muhlbauer Cibien Zardo).**AV.22-20.933.-** Rio Claro, 21 de dezembro de 2021.**- PENHORA -**

Nos termos da certidão de penhora publicada em 02 de dezembro de 2021, sob Protocolo de Penhora Online: PH000395639, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 1º Ofício Cível desta comarca, passada nos autos de Execução Civil nº 100580347201582605100, tendo como exequente, OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 62.647.052/0002-92, e como executados, EDRA SANEAMENTO BASICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. nº 72.829.518/0001-43,

(continua no verso)

MATRÍCULA

20.933

FICHA

04

VERSO

ESPÓLIO DE ANDRE ALEXANDRE FERDINAND DE REYNIER, inscrito no CPF/MF. nº 774.944.408-44, **CAROLE LOUISE DE REYNIER**, inscrita no CPF/MF. nº 148.803.128-27, **CIRO ARCHIMEDES SCOTA ZANATTA**, inscrito no CPF/MF. nº 270.781.168-87, **FABIO RODRIGUES PENA**, inscrito no CPF/MF. nº 192.047.668-75, **ROBERTA STIPANCHEVIC PENA**, inscrita no CPF/MF. nº 299.815.878-18, **JORGE LUIZ ZANATTA**, inscrito no CPF/MF. nº 062.196.608-89, **PATRICIA ALVES ZANATTA**, inscrita no CPF/MF. nº 158.933.618-65, **LUIZ ANTONIO PENA**, inscrito no CPF/MF. nº 717.072.988-15 (nomeado depositário), e **MARIA LEONOR RODRIGUES PENA**, inscrita no CPF/MF. nº 190.296.438-11, procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a fração ideal correspondente a 16,6666% ou 1/6 do imóvel objeto desta matrícula, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 27/03/2018 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no valor de R\$16.528.569,63. (Título protocolado sob nº 200.228, em 02 de dezembro de 2021, com reentrada em 17/12/2021).

A Escrevente Autorizada: M. M. Z. (Mariana Muhlbauer Cibien Zardo).

AV.23-20.933.- Rio Claro, 21 de dezembro de 2021.

- ARRESTO -

Nos termos da certidão de arresto publicada em 02 de dezembro de 2021, sob Protocolo de Arresto Online: *PH000395651*, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 1º Ofício Civil desta comarca, passada nos autos de Execução Civil nº 10058034720158260510, tendo como exequente, **OWENS CORNING FIBERGLAS A S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº 62.647.052/0002-92, e como executados, **EDRA SANEAMENTO BASICO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº 72.829.518/0001-43, **ESPÓLIO DE ANDRE ALEXANDRE FERDINAND DE REYNIER**, inscrito no CPF/MF. nº 774.944.408-44, **CAROLE LOUISE DE REYNIER**, inscrita no CPF/MF. nº 148.803.128-27, **CIRO ARCHIMEDES SCOTA ZANATTA**, inscrito no CPF/MF. nº 270.781.168-87, **FABIO RODRIGUES PENA**, inscrito no CPF/MF. nº 192.047.668-75, **ROBERTA STIPANCHEVIC PENA**, inscrita no CPF/MF. nº 299.815.878-18, **JORGE LUIZ ZANATTA**, inscrito no CPF/MF. nº 062.196.608-89, **PATRICIA ALVES ZANATTA**, inscrita no CPF/MF. nº 158.933.618-65, **LUIZ ANTONIO PENA**, inscrito no CPF/MF. nº 717.072.988-15, e **MARIA LEONOR RODRIGUES PENA**, inscrita no CPF/MF. nº 190.296.438-11 (nomeada depositária), procedo a averbação de arresto que recaiu sobre a fração ideal correspondente a 16,6666% ou 1/6 do imóvel objeto desta matrícula, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 27/03/2020 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no valor de R\$16.528.569,63. (Título protocolado sob nº 200.229, em 02 de dezembro de 2021, com reentrada em 17/12/2021).

A Escrevente Autorizada: M. M. Z. (Mariana Muhlbauer Cibien Zardo).

AV.24-20.933.- Rio Claro, 17 de outubro de 2024.

- PENHORA -

Nos termos da certidão publicada em 07 de outubro de 2024, sob Protocolo de Penhora Online: *PH000537415*, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 1º Ofício Civil desta comarca, passada nos autos de Execução Civil nº 0000166-64-2017-8-26-0510, tendo como exequente, **CERDEIRA, ROCHA, VENDITE, BARBOSA, BORGES E ETCHALUS ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS**, inscrita no CNPJ/MF. nº 02.498.208/0001-08, e como executados, **ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO PENA**, inscrito no CPF/MF. nº 717.072.988-15 (nomeado depositário), **MARIA LEONOR RODRIGUES PENA**, inscrita no (continua na ficha 05)

MATRÍCULA

20.933

FICHA

05

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIO CLARO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 11.253-2

CPF/MF. n° 190.296.438-11 (nomeada depositária), **FABIO RODRIGUES PENA**, inscrito no CPF/MF. n° 192.047.668-75, e **PAULA RODRIGUES PENA ROSSINI**, inscrita no CPF/MF. n° 171.504.158-57, procedo a averbação da penhora que recaiu sobre a parte ideal correspondente a 1/3 ou 33,3333% do imóvel objeto desta matrícula, levada à efeito em 06/02/2020 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no importe de R\$628.570,57. (Título protocolado sob n° 221.760, em 07 de outubro de 2024).

O Escrevente Autorizado:

(Rodrigo Cesar Marolla).

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br